



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018/PMS

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018/SEMEC,

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 021/2018/PMS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO e a empresa J N GOMES EIRELLI decidem celebrar, entre si, o presente Instrumento Específico de Contrato de Prestação de Serviços.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede à Rua Jasmim, nº 380, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Secretário, Sr. **WALTER GOMES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3834642 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 645.454.902-04, residente no Sítio Renascer, Gleba Pré-Natal, Zona Rural, CEP: 68.548-000, Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J N GOMES EIRELLI**, estabelecida na R. MOGNO, Nº 13, CENTRO, CEP: 68.555-310, XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.851.381/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Elion Nunes Gomes, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 785.328.502-78, portador da Carteira de Identidade nº 4974680 SSP PA, residente na Rua Mogno, nº 199, CEP: 68555-310, Centro, Xinguara - Pará, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar, em razão do processo administrativo, nos termos do art. 25, Inciso III, da Lei no. 8.666/93 e legislação complementar pertinente, o presente **Instrumento Específico de Contrato de Prestação de Serviços**, que será regido pelas cláusulas doravante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto:

- 1.1 - Fornecer shows artísticos e todos os componentes da equipe de operação técnica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36

destinados ao 22º aniversário de Sapucaia-PA.

1.2 A condição de fornecimento serão as especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1 – O valor global do presente Contrato e de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), que será pago em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e a segunda de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

2.1.1 – A primeira parcela sera paga antes do início do evento e a última será paga em até 02 (dois) dias úteis após a apresentação dos shows, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços, nas condições mencionadas acima, sendo transferido ou depositado em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, identificada pelo seguinte: Titular: **J N GOMES EIRELLI**. A CONTRATADA poderá indicar a conta para a realização dos pagamentos. Os comprovantes de depósito valerão como recibo relativo, pelo que será devida a remuneração do mês em referência.

2.1.2 - Deverá constar das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, que as mesmas se referem ao presente Contrato.

2.2.3 – A quantidade contratada poderá ser alterada para mais ou para menos, na conformidade do disposto no artigo 65, §1o, da Lei Federal no 8.666/93.

2.2.4 - Os sujeitos contratuais devem fiel observância ao todo pactuado neste Instrumento Específico, bem assim observância e fidelidade à legalidade, boa-fé, respeito aos direitos e obrigações contratuais e legais, mormente no que tange ao patrimônio e interesse públicos.

2.2.5 - A CONTRATANTE se obriga pela providencia da documentação necessária para o fornecimento ora avençados, abaixo relacionados, bem como àqueles que venham a ser exigidos nas atividades administrativas e judiciais, nos prazos e condições estabelecidos pelos entes requerentes:

1. (1) via deste contrato, assinado e rubricado;
2. (1) cópia da publicação do extrato do contrato;

2.3 - O presente instrumento de contrato de prestação de serviços constitui título executivo extrajudicial passível de execução imediata e definitiva em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36

mensais.

Parágrafo único: As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Institucional:

14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.392.0009.2021 – Foment. as Manif. Cult. Art. e Religiosas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.122.1203.2014 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o dia 30 de abril de 2018, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.

CLAUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A empresa **J N GOMES EIRELLI** é a representante exclusiva dos artistas que se apresentarão nos shows do 22º aniversário de Sapucaia, o que inviabiliza a licitação, caracterizando inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro competente da Comarca de Xinguara - PA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo, bem como nos Instrumentos Específicos dele decorrentes.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos da lei.

Sapucaia, Estado do Pará, 18 de abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
WALTER GOMES JUNIOR
Secretário Mul. de Educação, Cultura e Esporte
CONTRATANTE

J N GOMES EIRELLI
Elion Nunes Gomes
Procurador
CONTRATADA